

Estudo Técnico Preliminar 2/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 60550.022622/2021-27

2. Descrição da necessidade

2.1 O presente Documento destina-se aquisição de material de consumo GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para o abastecimento de 2 (dois) tanques P-4.000 Verticais que é utilizado para a queima nas caldeiras geradoras de vapor conforme o **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - GLP 2022** (3819616), onde o vapor gerado é destinados a atender cozinha (no preparo das refeições, panelões industrial), lavanderia (Maquinas para lavar, secar e passar roupas) e nos aquecedores que fornecem água quente a Lâmina Hospitalar.

2.2 Aquisição do GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) é destinado para essa Subseção de Caldeiras visando atender as necessidades do Hospital das Forças Armadas - HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

2.3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.3.1 A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade adquirir material de consumo GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para o abastecimento de 2 (dois) tanques P-4.000 Verticais que é utilizado para a queima nas caldeiras geradoras de vapor, destinados a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas. Este vapor é utilizado em diversos setores, como: cozinha (no preparo das refeições, panelões industrial), lavanderia (Maquinas para lavar, secar e passar roupas) e nos aquecedores que fornecem água quente a Lâmina Hospitalar, ambulatorio, cozinha e lavanderia. Imprescindível para funcionamento adequado do HFA.

2.3.2 Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras no HFA, uma vez que se tratam de insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. O objeto de que se trata, tem sua importância como material de consumo para total conforto dos pacientes e tripulação, por se tratar de materiais imprescindíveis a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam do material ora licitados.

2.4 RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.4.1 A aquisição do material solicitado visa atender às necessidades da Subseção de no período de 01 (um) ano, nas atividades diárias de funcionamento das caldeiras do Hospital das Forças Armadas. O referido material é imprescindível para manter a funcionamento da lavanderia, cozinha águas quentes. e serão utilizados nas caldeiras do Hospital das Forças Armadas (HFA).

2.4.2 O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização de processamentos de roupas, alimentos e água quente pela Subseção de Caldeiras, afetando tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para Hospitais conveniados, ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do HFA.

2.5 DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.5.1 A aquisição/contratação alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como aumento do número de atendimentos, dentre outros atendimentos de urgência/emergências, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

2.5.2 Todos os materiais serão prontamente usados tão logo estejam disponíveis. Há previsão de uso imediato para todo o objeto, o item solicitados e as quantidades estão realisticamente ajustadas às necessidades atuais. Além da grande demanda atual e com aumento no volume de pacientes.

2.5.3 A Subseção de Caldeiras não possui material em estoque e nem previsão de aquisição. A aquisição do material do objeto visa atender às necessidades do setor para o período de 01 (um) ano.

2.5.4 A quantidade de material solicitado está de acordo com levantamento estatístico realizado pela Subseção de Caldeiras. A Subseção registra um consumo médio de 25.000 (vinte e cinco mil) kg de gás GLP por mês. Para suprir as necessidades durante o período de 01 (hum) ano, sendo necessária a aquisição de 300.000 (trezentos mil) kg do referido produto.

2.5.5 Segue o no quadro abaixo a estatística oficial dos anos de 2020/2021:

2.5.Relação Demanda x Quantidade do material consumido:

Item	Especificação resumida	Und	Ano	Quantidade de Consumo GLP 2021	Quantidade Demanda 2021
1	GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)	kg	2020 (4593012)	275.816,10	107 Notas fiscais
2	GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)	kg	2021 (3870260)	248.282,70	101 Notas fiscais

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Subseção de Caldeira do HFA	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS CANECA – SO CA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 DA GARANTIA DO PRODUTO

4.1.1 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.1.2 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.1.3 Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.1.4 Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

4.2 DA VALIDADE DO PRODUTO

4.2.1 Não se aplica.

4.3 DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

4.3.1 Regime de comodato de todos os componentes necessários à construção da central de abastecimento, da rede de distribuição de GLP e dos pontos de consumo, devidamente instalados, em conformidade com as normas técnicas vigentes e especificações descritas neste Estudos Preliminares.

4.3.2 O sistema de comodato é economicamente viável devido o alto custo de manter uma estação de GLP dentro das normas técnicas vigente. (NR-13 VASOS DE PRESSÃO e ABNT NBR 15594-3: 2008), estabelece quais devem ser os procedimentos mínimos para uma manutenção segura e ambientalmente adequada para vasos de pressão e o armazenamento de **combustível**, e serve de referência para um plano de manutenção e constante verificação. A Estação de GLP deve conter os seguintes itens:

- 1- Equipado com extintores de acordo com a classe de combustível;
- 2- Placas de sinalização de perigo e orientação;

- 3- Medidor de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) na saída dos tanques, para uma medição de consumo diário;
- 4- Estação com recipiente adequado para colher excesso de Oleína;
- 5- Vaporizador eficiente para não haver congelamento do gás;
- 6- Estação sem nenhum lixo, mato ou qualquer elemento estranho; e
- 7- Manutenção geral da Estação, com atualização dos livros de vaso de pressão.

4.4 DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

4.4.1 Não se aplica.

4.5 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS:

4.5.1 Não se aplica.

4.6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.6.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

4.6.1.1 **112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:** Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Subseção de Caldeira, portão de acesso pela Via lateral, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, compreendido no horário entre 8:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

4.6.1.2 Para o HFA: A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.

4.6.1.3 A “ORDEM DE FORNECIMENTO”, será emitida no Sistema SEI do HFA, com o QR de comprovação de autenticidade, assinado Pelo Chefe do SETOR ou seu Substituto.

4.6.1.4 O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

4.6.1.5 A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

4.6.1.6 Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

4.6.2 O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

4.6.2.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.6.2.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6.2.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6.2.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6.2.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A aquisição de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) é amplamente realizada por órgãos e entidades, com a finalidade de atender as necessidades da administração.

5.2 Foram encontradas no sitio de compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br), contratações nos moldes pretendidos.

5.3 Nas contratações similares consultadas, realizadas por outros órgãos e entidades, não foram identificadas a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, do que esta pretendida.

5.4 As exigências para a contratação do objeto não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo licitatório.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Aquisição de Material de consumo para a Subseção Caldeiras - SSC, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

6.1.1 A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

6.1.2 Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

6.1.3 Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	Valor Unitário (VALOR DE REFERÊNCIA)	QTDE TOTAL	VALOR TOTAL
1	GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)	461651	KG	R\$ 7,50 <i>* Valor extraído da Tabela ANP (4337132)</i>	300.000	R\$ 2.250.000,00

Estimativa detalhada:

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA
1	100.000	25.000	300.000

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.250.000,00

8.1 Os valores constantes da tabela do item 7 do presente Estudo Técnico Preliminar foram ajustados conforme valor unitário extraído do Preço de Referência - Tabela ANP - Semanal ID (4337132).

8.2 Caso os preços sejam revalidados após a emissão do parecer jurídico, o valor da contratação a ser considerado será o da tabela constante do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.3 Este Estudo Técnico Preliminar consta como Apêndice I do Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O material a ser adquirido encontra-se previsto no sistema Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Plano Anual de Contratações (PGC/PAC) vigente, conforme Instrução Normativa SG/ME nº 1, de 10 de janeiro de 2019 e ORDEM DE SERVIÇO Nº 7/2020/APG/CMT LOG HFA/HFA/SEPESD/SG-MD

11.2 A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes da Divisão de Engenharia deste Hospital, ratificada pela Divisão de Infra Estrutura – Cmdo Log do HFA. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

11.3 A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais de consumo a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Por se tratar de aquisição que acontece anualmente, não se faz necessária nenhuma adequação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Para a gestão e operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, a contratada deverá observar a Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 7.404, de 2010, e Instrução Normativa 1, 25/01/2013 – IBAMA.

14.1.1 Estar regularmente cadastrada no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP, parte integrante do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme classificação do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 1, de 25/01/2013;

14.1.2 Possuir plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente e em conformidade com as exigências legais e normas pertinentes dos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA;

14.1.3 Possuir, caso exigível, autorização ou licenciamento junto ao órgão competente, que comprove, no mínimo, capacidade técnica e econômica para prover os cuidados necessários ao gerenciamento desses resíduos.

14.2 A Contratada que também operar com resíduos perigosos, em qualquer fase do seu gerenciamento, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e Decreto nº 7.404, de 2010, deverá:

14.2.1 Elaborar plano de gerenciamento de resíduos perigosos, a ser submetido ao órgão competente;

14.2.2 Adotar medidas destinadas a reduzir o volume e a periculosidade dos resíduos sob sua responsabilidade, bem como a aperfeiçoar seu gerenciamento;

14.2.3 Informar imediatamente aos órgãos competentes sobre a ocorrência de acidentes ou outros sinistros relacionados aos resíduos perigosos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.2 Justificativa

15.2.1 A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição anual de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) a serem empregados na produção de vapor pelas caldeiras, cuja ausência poderá colocar em risco as vidas, além da necessidade de abastecimento em estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

16. Responsáveis

EDUARDO DE MORAIS MILANEZ

Chefe da Subdivisão de Engenharia

CLAUDIO ALBERICO M DA SILVA - CAP R-1 SAU

Chefe da Seção de Máquinas, Manutenção e Reparos

ANDERSON CARLOS DOS SANTOS CANECA – SO CA

Chefe da Subseção de Caldeira

MARCIO AURÉLIO XAVIER - CEL R/1 EB

Chefe da Divisão de Infraestrutura

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, nos termos do Inciso II, do Art 14 do Decreto nº 10.124 de 20 de setembro de 2019.

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - CEL ART

Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas